



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 161

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBERTIOGA A ASSINAR CONTRATO COM O SR. JOSÉ SAD FERES CONFORME CONTRATO ANEXO.

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, decreta e EU em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Ibertioga autorizado a assinar Contrato com o Sr. José Sad Feres, conforme minuta de contrato anexo.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, 2 DE FEVEREIRO DE 1973

*Francisco Augusto Mascini*  
\_\_\_\_\_  
\* PREFEITO MUNICIPAL\*